



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## **PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Proposta da Emenda à Lei Orgânica nº 0002-2021  
Processo nº 647-AQ  
Parecer nº 0090-2021**

Esta Comissão sob os aspectos constitucional, legal e jurídico, de sua competência, bem como quanto ao prisma técnico-redacional, nada tem a objetar com referência ao Projeto em epígrafe.

Assim sendo, encaminha-o à superior apreciação do Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 01 de junho de 2021.

  
**Marcio Almeida**

  
**Fabrício da Aeronáutica**

  
**Pedro Sannini**